

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

001/2019

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA
FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE
ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS
(NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS LITERÁRIAS,
OFICINAS E *WORKSHOPS*)

NORMAS ESPECÍFICAS



REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019

1. Introdução

1.1. O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, torna público o presente instrumento de Credenciamento, objetivando a contratação de prestadores de serviços para narração de histórias literárias, oficinas e *workshops*, que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP, visando democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade das linguagens e tendências artísticas, voltados à formação de leitores e ao fomento da produção artística.

1.2. Período de Inscrição:

As inscrições para o Credenciamento serão realizadas a partir das 08h00 de **13/05/2019** até as 23h59 de **12/05/2020**, exclusivamente através da plataforma digital - Sistema de Captação de Projetos Culturais Online (Disponível em <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).

1.3. A convocação dos credenciados será efetivada de acordo com a curadoria de programação dos eventos previstos no calendário do exercício de 13/05/2019 a 12/05/2020, possibilitando a contratação de narradores de histórias literárias e profissionais com experiência em oficinas e workshops de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:

1.3.1. **Narração de Histórias Literárias:** propostas que busquem promover a interação dos contadores de histórias e público. Sessões lúdicas com o propósito de despertar o interesse pela literatura e estimular a imaginação, por meio de narrativas de histórias, voltadas para o público infantil e juvenil.

a) A narração de histórias literárias poderá abranger o universo da cultura, em todas as suas vertentes: mitos, contos, lendas, festas populares, folguedos, contos de fadas, entre outros (nacional e internacional). As propostas devem ter carga horária de 60 minutos.

1.3.2. **Oficinas e Workshops:** atividades que possibilitem a aproximação do público ao universo literário por meio de debates e reflexões, oficinas de criação, atividades relacionadas a HQs, discussões sobre temas da atualidade relacionados ao livro e à literatura, etc. As propostas podem contemplar o público de todas as idades e devem ter carga horária máxima de 120 minutos.

1.4. A Seleção e Credenciamento de prestadores de serviços que apresentarem propostas das atividades artístico-culturais, sejam pessoas físicas ou jurídicas, seguirá as diretrizes previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI-SP, Entidade de Direito Privado, e neste Regulamento.

1.5. A forma e condições do presente instrumento estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Credenciamento:



- Anexo A - Termo de Referência
- Anexo B - Pedido de Credenciamento
- Anexo C - Carta-Proposta
- Anexo D - Minuta do Rol de participantes
- Anexo E - Declaração de Representação
- Anexo F - Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade
- Anexo G - Termo de Cessão de Direitos para utilização de Imagens Fotográficas
- Anexo H - Modelo de Declaração sobre Emprego de menor e outras informações

1.6. Definições.

Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do Sesi.

Comissão de Seleção e Credenciamento do Sesi-SP:

Comissão formada por até 5 membros, que receberá, analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas apresentadas, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O presente instrumento de Credenciamento, objetiva a contratação de prestadores de serviços para narração de histórias literárias, oficinas e workshops, a se realizarem no Centro Cultural FIESP, localizado na Avenida Paulista, 1313, andar térreo superior, na cidade de São Paulo e nas Estações Sesi de Cultura localizadas nas cidades de Atibaia, Cosmópolis e Santa Rita do Passa Quatro.

2.2. Poderão participar do Credenciamento Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e MEI que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos indicados neste instrumento.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi-SP;

b) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou SENAI-SP;

c) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);



d) que estejam sob falência, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

Não serão admitidas ainda, pessoas físicas que sejam funcionários, bolsistas e estagiários do Sesi-SP, SENAI-SP, FIESP, CIESP, IRS vinculados às Entidades; e estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão encaminhados aos interessados através dos endereços eletrônicos registrados quando da inscrição ou outros meios de comunicação indicados pela interessada.

2.5. Caberá à interessada manter-se atualizada sobre quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o regulamento de credenciamento, através de consulta permanente ao endereço cadastrado, não cabendo ao Sesi-SP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

3. Da forma de inscrição e apresentação dos documentos e habilitação

3.1. O Pedido de Credenciamento deverá ser preparado em conformidade com as instruções às interessadas, conforme abaixo:

3.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via plataforma digital, no endereço eletrônico <http://captacaoprojetos culturais.sesisp.org.br> . Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas. Caso seja necessária a representação legal – Pessoa Jurídica, o seu cadastro online deve ser realizado anteriormente à inscrição da proposta. O endereço eletrônico do cadastro de Pessoa Jurídica, não poderá ser o mesmo do cadastro de Pessoa Física.

3.3. É considerado representante legal a Pessoa Jurídica responsável pela atividade artística.

3.4. É considerado interessado o usuário Pessoa Física que inscreve a proposta no Sistema de Captação de Projetos Culturais *Online*. Somente o usuário cadastrado como Pessoa Física, terá acesso para inscrever a atividade artística no sistema.

3.5. Todo material de portfólio como vídeos, sons e outros, devem ser inseridos na plataforma digital Sistema de Captação de Projetos Culturais Online (Disponível em <http://captacaoprojetos culturais.sesisp.org.br>).

3.6. Arquivos de áudio e/ou vídeo enviados deverão ser pertinentes ao projeto inscrito na ficha técnica do credenciamento.

3.7. Cabe ao interessado garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado durante todo o processo de seleção e credenciamento.



3.8. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão consideradas as propostas com falta de informações.

3.9. O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas nos últimos dias do prazo da inscrição.

3.10 O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o interessado. É responsabilidade desse interessado manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese do referido interessado não ser mais encontrado.

3.11. O interessado pode inscrever-se com mais de 01 (uma) atividade artística.

3.12. Utilizando a área “Envio de Material Digital” anexar os documentos / links:

3.12.1. **Currículo atualizado** (formato pdf) contendo biografia, atividades literárias desenvolvidas, bibliografia e prêmios recebidos, se houver;

3.12.2. **03 (três) fotos em JPG ou TIFF, do profissional/artista/grupo em alta resolução** (mínimo de 300 (trezentos) dpi no formato 10x15cm, mínimo 2MB e máximo 3MB). Os arquivos devem ser nomeados com o nome do profissional/artista/grupo e crédito do fotógrafo (se houver).

3.12.3. **Para atividades artísticas de Narração de Histórias Literárias:** link de registro em vídeo da apresentação (youtube, vimeo, soundcloud ou websites similares). Os projetos que não disponibilizarem vídeos serão desclassificados.

3.12.4. **Para atividades artísticas de Oficinas e Workshops:** anexar documento em formato pdf contendo: público-alvo; justificativa; objetivo; conteúdos; metodologia; obras literárias de referência e sinopse da atividade proposta. Além de lista de materiais necessários para a sua realização, quando for o caso.

3.12.5. **Pedido de Credenciamento (Anexo B)**, preenchido pelo interessado.

3.12.6. Minuta do Rol de participantes (**Anexo D**);

3.12.7. Modelo de Declaração sobre Emprego de menor e outras informações (**Anexo H**).

4 – Dos critérios de Credenciamento e de sua vigência

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para habilitação e credenciamento:

- a) Análise da documentação exigida no item 3.12 e subitens.
- b) Pontuação: As propostas avaliadas com resultado a partir de 30 pontos e que cumprirem todas as exigências deste regulamento serão consideradas habilitadas para o credenciamento.

4.1.1. A somatória desses pontos definirá a habilitação para o credenciamento conforme tabela abaixo:

Crítérios	Avaliação da pontuação
Relevância conceitual e temática: conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística da atividade apresentada, numa perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural das comunidades.	0 a 10
Relevância cultural: Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa da interessada apresentadas através da proposta e de sua aderência aos temas da contemporaneidade.	0 a 10
Capacidade Técnica e Qualidade Artística: Qualificação dos profissionais/artistas/grupos envolvidos no projeto, com comprovação de publicações, realização de trabalhos anteriores e contribuição efetiva na formação de leitores e plateias.	0 a 10
Viabilidade e Adequação física: Compatibilidade técnica da apresentação com os espaços e os recursos disponibilizados pelo SESI-SP, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços.	0 a 10

4.2. Será designada pelo SESI-SP, uma Comissão de Credenciamento que analisará os documentos referentes ao item 3.12., composta por colaboradores das áreas de Cultura e Administrativa.

4.3. Serão credenciados os interessados que atingirem a pontuação e que atenderem a todas as exigências deste instrumento, não cabendo questionamentos quanto à avaliação técnica posteriormente à publicação dos resultados.

4.4. Os espetáculos/atividades devem manter os mesmos formatos apresentados no projeto pelos quais foram selecionados, incluindo duração e número de participantes. Não poderão ser alterados os profissionais da ficha técnica.

4.5. Não serão selecionadas as atividades artísticas que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza, bem como as atividades que preveem a participação de animais.



4.6. Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelos pais ou responsáveis e mediante autorização do juizado da infância e da juventude conforme prerrogativas legais vigentes, letra “d” do anexo H.

4.7. O resultado não é classificatório para fins de ordem de contratação. As propostas credenciadas serão contratadas de acordo com as necessidades da curadoria de programação e dotação orçamentária do SESI-SP.

4.8. A seleção das propostas não implica necessariamente na sua contratação. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades artísticas e/ou ainda incluir projetos próprios de acordo com seus objetivos de atuação.

4.9. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos deste regulamento, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

4.10. A vigência do credenciamento será até o dia 13/05/2019 a 12/05/2020, podendo a sua duração ser prorrogada por mais 12 meses.

4.11. Fica convencionado que após o 12º mês da vigência deste instrumento de seleção e credenciamento, será aplicado o reajustamento de preço com base na variação da média aritmética simples da variação acumulada nos últimos 12 meses, dos índices IPC Fipe, INPC e IGP-DI, relativos a 02 (dois) meses anteriores, ou por outro índice que venha a substituí-los, caso haja a extinção de um deles.

5. Da Impugnação do Instrumento de Credenciamento e dos Recursos

5.1. Este instrumento de seleção e credenciamento poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o início do cadastro *online*.

5.2. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI. Os recursos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, e entregues na Assessoria de Compras e Licitações - ACL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

6. Dos resultados e procedimentos para contratação

6.1. A divulgação dos credenciados será realizada através da página eletrônica do SESI-SP (www.sesisp.org.br/cultura)

6.2. O SESI-SP emitirá pedido de convocação previamente conforme programação estabelecida no calendário de eventos da Entidade.

6.3. Caso o credenciado não atenda à convocação, ele não será excluído do credenciamento podendo ser convocado para outros eventos, dentro do período de vigência.



6.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do SESI-SP, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6.5. O (a) credenciado (a) deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias no ato da contratação.

6.6. O (a) credenciado (a), quando da convocação para prestação de serviços, deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à Assessoria de Compras e Licitações (ACL/Cadastro). Os documentos abaixo deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

6.6.1. Cadastro para Pessoa Jurídica:

- I) Para empresas S/A
 - Estatuto Social
 - Documento de eleição dos administradores
- II) Para empresas Ltda.
 - Contrato de constituição da empresa, devidamente registrado no órgão competente
 - Alterações ocorridas no contrato social ou respectiva consolidação
- III) Para empresas MEI
 - Declaração de Microempreendedor Individual (DEFIS)
- IV) Documentação Legal
 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
 - Cartão de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme o caso
 - Cartão de Inscrição de Contribuinte Municipal, conforme o caso
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a Tributos Mobiliários
 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta, que abrange as contribuições previdenciárias)
 - Certificado de Regularidade do FGTS

6.6.2. Cadastro para Pessoa Física:

- Cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia Simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia Simples do Comprovante de residência; e
- Número do PIS.

6.7. Após a homologação do credenciado, o mesmo será notificado para comparecer em local designado para assinar a Carta-Proposta (Anexo C).



6.8. Caso a (o) credenciada (o) não atenda a convocação no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá convocar outro credenciado, ou proceder novo processo de seleção e credenciamento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no Anexo C.

6.9. O SESI-SP poderá desclassificar a interessada habilitada e credenciada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior a este credenciamento que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

6.10. No caso de se constatar a inveracidade de qualquer das informações e/ou documentos fornecidos por qualquer interessada, poderá ela sofrer, a critério do SESI-SP, isolada ou cumulativamente:

- a) não contratação, sem prejuízo das penalidades previstas;
- b) rescisão do contrato.

7. Da Remuneração

7.1. A remuneração pela prestação dos serviços objeto deste Credenciamento dar-se-á de acordo com as disposições constantes do Anexo C – Carta-Proposta.

7.2. O credenciado não terá direito ao recebimento de valores antecipados em decorrência da prestação dos serviços.

7.3. Os valores estabelecidos incluem todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução das atividades, entre elas, o transporte, mão de obra, alimentação, hospedagem da equipe da contratada.

7.4. Os valores previstos para este Credenciamento, para a prestação de serviços de apresentação de propostas artístico-culturais para o SESI-SP são de:

Atividade	Remuneração (R\$)*
Narração de Histórias Literárias	R\$ 2.000,00
Oficinas e Workshops	R\$ 2.000,00

(* valor bruto total, sobre o qual incidirá os impostos previstos em lei)

7.4.1. As propostas de Oficinas e Workshops poderão prever atividades que demandem a utilização de materiais de consumo e/ou itens de papelaria. Nestes casos, a aquisição destes materiais será realizada pelo SESI-SP, mediante negociação entre SESI-SP e prestador de serviço.

7.5. O total de horas será informado por ocasião da convocação para assinatura da Carta-Proposta para cada evento.



7.6. O SESI-SP não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato.

7.7. Fica expressamente vedado, o pagamento de quaisquer valores adicionais aos estabelecidos no item 7.4.

7.8. Pela elaboração da proposta a interessada não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

8. Das obrigações do Credenciado Contratado

8.1. O SESI-SP definirá o prazo para eventual contratação, e posteriormente solicitará a documentação pertinente:

8.1.1. Declaração de representação (Anexo E)

8.1.2. Minuta do termo de licenciamento de uso de direitos da personalidade (Anexo F)

8.1.3 Termo de Cessão de direitos para utilização de imagens fotográficas (Anexo G)

8.2. O credenciado deverá ainda:

8.2.1. Garantir a boa qualidade dos serviços

8.2.2. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESI-SP ou a terceiros, nos termos do item 5.7 da Carta Proposta.

8.2.4. Arcar com todas as despesas referente a impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios (ECAD, Direitos Autorais, etc.).

8.3. Serão de responsabilidade do credenciado todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.

8.4. As propostas são de exclusiva responsabilidade do credenciado, que assume toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

8.5. As propostas que previrem a utilização de água, fogo, areia ou terra durante a atividade deverão ser mencionadas na apresentação do projeto para avaliação curatorial e das condições de segurança e de viabilização técnica para a mesma.

8.6. Não serão aceitas quaisquer atividades artísticas que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.



9. Das Condições de Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado, conforme item 04 – Forma de Pagamento constante da Carta-Proposta, Anexo C.

10. Das sanções

10.1. O inadimplemento implicará as sanções previstas no Anexo C - Carta-Proposta, relativas à prestação de serviços.

11. Da Revogação ou Anulação

11.1. O Sesi-SP poderá, a qualquer tempo, revogar o presente Credenciamento, sem que caibam aos credenciados ou contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

11.2. O Sesi-SP poderá, por interesse próprio devidamente justificado, cancelar o presente credenciamento no seu todo ou parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às interessadas qualquer direito a reclamação ou indenização.

12. Das disposições finais

12.1. O credenciamento permite ao Sesi-SP o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

12.2. É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.3. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

13. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso deste Credenciamento será dirimido pela Comissão de Seleção e Credenciamento do Sesi-SP e produzirá seus efeitos.

Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo relativos a este Regulamento de Credenciamento, deverão ser encaminhados para o e-mail editaisliteratura@sesisp.org.br sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência (Literatura).

São Paulo, 13 de maio de 2019.

Serviço Social da Indústria (Sesi)
Assessoria de Compras e Licitações - ACL



CRONOGRAMA

CREENCIAMENTO Nº 001/2019

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS (NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS LITERÁRIAS, OFICINAS E WORKSHOPS)

Eventos	Datas
Publicação do Aviso	13/05/2019
Período de Inscrição	De 13/05/2019 até 12/05/2020 Exclusivamente através dos <i>sites</i> : http://captacaoprojetos culturais.sesisp.org.br e www.sesisp.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura (autores, escritores, poetas, cordelistas, críticos literários, contadores de histórias e ilustradores), para possível prestação de serviços como Pessoa Física, Pessoa Jurídica e MEI para narração de histórias literárias, oficinas e workshops, a se realizarem no Centro Cultural FIESP, localizado na Avenida Paulista, 1313, andar térreo superior, na cidade de São Paulo e nas Estações Sesi de Cultura localizadas nas cidades de Cosmópolis, Atibaia e Santa Rita do Passa Quatro.

Serviços

1. Narração de Histórias Literárias:

Propostas que busquem promover a interação dos contadores de histórias e público. Sessões lúdicas com o propósito de despertar o interesse pela literatura e estimular a imaginação, por meio de narrativas de histórias, voltadas para o público infantil e juvenil. A narração de histórias poderá abranger o universo da cultura em todas as suas vertentes: mitos, contos, lendas, festas populares, folgedos, contos de fadas, entre outros (nacional e internacional) e deverá ter carga horária máxima de 60 minutos.

2. Oficinas e Workshops Literários:

Atividades que possibilitem a aproximação do público ao universo literário por meio de debates e reflexões, oficinas de criação, atividades relacionadas a HQs, discussões sobre temas da atualidade relacionados ao livro e à literatura, etc. As propostas podem contemplar o público de todas as idades e devem ter carga horária máxima de 120 minutos.

Condições de Participação

Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas, pessoas jurídicas e Micro Empreendedor Individual (MEI) que se inscreverem e comprovarem estarem habilitados a prestar os serviços descritos conforme requisitos exigidos neste documento de chamamento, concordando com os valores propostos.

Não poderão participar deste Credenciamento pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI e/ou pessoas físicas que sejam funcionárias, bolsistas e estagiárias do SESI, SENAI, FIESP, CIESP, IRS vinculados às Entidades.

Dos prazos

Vigência do Credenciamento: será até o dia 12 de maio de 2020, podendo a sua duração ser prorrogada por mais 12 meses.

O SESI-SP poderá, por interesse próprio devidamente justificado, cancelar o presente credenciamento no seu todo ou em parte bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo de sua vigência para contratações por mais um ano, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

Divulgação dos resultados: serão publicados única e exclusivamente no *site* (www.sesisp.org.br/cultura/editais), mensalmente, até o dia 5 de cada mês, durante o período de vigência deste credenciamento, considerando que no mês de junho/2020 será publicado o último resultado.

Crítérios de Seleção para o Credenciamento

Serão considerados os seguintes critérios para habilitação e credenciamento das propostas:

- 1) Análise da documentação exigida no item 3.12 e subitens
- 2) Pontuação: As propostas avaliadas com resultado a partir de 30 pontos e que cumprirem todas as exigências deste regulamento e as demais relativas ao Credenciamento n.º 001/2019, serão consideradas habilitadas para o credenciamento.

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Relevância conceitual e temática: conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística da atividade apresentada, numa perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural das comunidades.	0 a 10
Relevância cultural: Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa da interessada apresentadas através da proposta e de sua aderência aos temas da contemporaneidade.	0 a 10
Capacidade Técnica e Qualidade Artística: Qualificação dos profissionais/artistas/grupos envolvidos no projeto, com comprovação de publicações, realização de trabalhos anteriores e contribuição efetiva na formação de leitores e plateias.	0 a 10
Viabilidade e Adequação física: Compatibilidade técnica da apresentação com os espaços e os recursos disponibilizados pelo SESI-SP, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços.	0 a 10

Serão credenciados os interessados que atingirem a pontuação e que atenderem a todas as exigências deste instrumento, não cabendo questionamentos quanto à avaliação técnica posteriormente à pontuação dos resultados.



Valores

Os valores previstos para este Credenciamento, para a prestação de serviços de propostas artístico-culturais para o Sesi-SP são de:

Atividade	Remuneração (R\$)*
Narração de Histórias Literárias	R\$ 2.000,00
Oficinas e Workshops	R\$ 2.000,00

(* valor bruto total, sobre o qual incidirá os impostos previstos em lei)

Condições técnicas e características dos espaços e lista de equipamentos

Centro Cultural Fiesp – Espaços Alternativos

(São Paulo – SP)

Mesa de áudio Yamaha - 01V ou LS9

02 Microfones sem fio Sennheiser

02 Microfones com fio Shure

02 Microfones headset Shure

02 Diretc Box Ativo

Sistema de caixas de som K-Array compatível com o ambiente

02 Pedestais para microfone

Estações Sesi de Cultura (Atibaia, Cosmópolis e Santa Rita do Passa Quatro – SP)

4 Caixas de som FZ Áudio e FZ102A

2 Tripés para caixa de som, K&M 21300

4 Microfones de mão com fio, Shure SM58LC

3 Microfones com fio, Shure SM57LC

2 Microfones sem fio de mão, Shure SLX2 / SM58

4 Microfones headset, WBH53

3 Direct-box ativo

4 Receptores do sistema de microfone sem fio, SLX4

10 Estantes de partitura, 6387

1 Suporte para teclado, Stay 1300/2

6 Pedestais de mesa para microfone, ASK-IAK



- 5 Pedestais (girafa) para microfone, RMV PSU60
- 1 Aparelho de DVD (com USB), Semp Toshiba – SD 8072HD
- 1 Projetor multimídia, NEC M300X
- 1 Rádio portátil com CD, MP3 e USB, Semp Toshiba – TR7052
- 1 Tela de projeção retrátil (2,00 x 1,50), Nardelli NRHT
- 2 Cabos paralelos powercom grandes - 30M
- 2 Cabos paralelos powercom Médios -10M
- 2 Cabos paralelos powercom Pequenos - 5M
- 6 Cabos microfones grandes
- 6 Cabos microfones pequenos

X-X-X

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Profissional (a): _____

Interessada: _____, (qualificação), CPF/CNPJ nº _____, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO perante essa instituição para prestação de serviços de narração de histórias literárias, oficinas e *workshops*, do local onde ocorrerá a atividade artística, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2019, nas modalidades abaixo indicadas:

Atividade	Remuneração*
Narração de Histórias Literárias	R\$ 2.000,00
Oficinas e Workshops	R\$ 2.000,00

(* valor bruto total, sobre o qual incidirá os impostos previstos em lei)

- a) As propostas de Oficinas e Workshops poderão prever atividades que demandem a utilização de materiais de consumo e/ou itens de papelaria. Nestes casos, a aquisição destes materiais será realizada pelo Sesi-SP, mediante negociação entre Sesi-SP e prestador de serviço.
- b) O valor estabelecido inclui todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidente sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução do projeto, entre elas, o transporte, mão de obra, alimentação, hospedagem da equipe da CONTRATADA.

Declara, que concorda com os termos deste CREDENCIAMENTO, comprometendo-se a prestar seus serviços para o Sesi-SP.

nome da empresa interessada, declara que concorda em submeter-se a todas as disposições deste instrumento, promovido pelo Departamento Regional de São Paulo, inclusive quanto aos critérios de habilitação, apreciação, interpretação, classificação e julgamento, credenciando o (a) Sr. (a) _____, (qualificação), como representante qualificado a participar de todos os atos relativos do credenciamento em referência, com plenos poderes para manifestar e assinar atas, acompanhar diligências técnicas, bem como para apresentar ou desistir da interposição de recursos.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____ (representante legal identificado)

_____ (Cidade), _____ de _____ de 20__.

Ao

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP

Av. Paulista nº 1313, andar intermediário, Bairro Bela Vista

CEP 01311-923 – São Paulo/SP

CARTA-PROPOSTA

Mediante seleção de atividades culturais via Edital de Regulamento de Credenciamento do SESI-SP, venho apresentar esta **Carta-Proposta** para realização da _____ (indicar a atividade artística) intitulada “_____”, (título da atividade) com o (a) _____, no âmbito do Projeto “Sábado Literário”.

Dados da Proposta

1. Objeto

Realização de ____ (indicar a quantidade de atividade por extenso) com o (a) _____ (nome do profissional/artista/grupo) intitulada _____ (indicar o nome de atividade), conforme cronograma abaixo.

2. Cronograma

Apresentação nº	Data	Horário	Cidade	Endereço
01				
02				
03				



3. Valor

3.1. **Valor por Narração/Atividade:** R\$ _____ (___ indicar o valor por extenso)

3.2. **Valor Total:** R\$ _____ (_____ indicar o valor por extenso)

4. Forma de Pagamento

O(s) pagamento(s) da(s) atividade(s) artística(s) realizada(s) será(ão) efetuado(s), de acordo com as condições previstas na sequência.

4.1. Mediante a emissão dos documentos, nas condições abaixo especificados e outros que se fizerem necessário, após a prestação de serviços efetivamente realizada:

4.1.1. Quando se tratar de Pessoa Física – Recibo de Quitação; e

4.1.2. Quando se tratar de Pessoa Jurídica – a Nota Fiscal, o Recibo de Quitação e/ou Declaração de optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em 10 (dez) dias úteis após a prestação de serviços efetivamente realizada, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 4.1, devidamente assinados e entregues ao Serviço Social da Indústria – SESI-SP, localizado na Avenida Paulista nº 1.313, andar intermediário, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-923, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a indicação dos dados bancários, em vias originais, no primeiro dia útil após a prestação dos serviços. O atraso na entrega dessa documentação implicará na prorrogação do prazo estipulado para pagamento, consideradas as datas acima, sem ônus para o SESI-SP.

4.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) somente através de depósito bancário em conta de titularidade do(a) CONTRATADO(A).

4.4. Na hipótese do(a) CONTRATADO(A) apresentar a documentação de cobrança com erro, ou incompleta ou concretizando circunstâncias que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SESI-SP.

4.5. O SESI-SP reserva-se no direito de reter quaisquer importâncias referentes a impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios incidentes sobre a prestação de serviços, tudo em conformidade a legislação em vigor.

5. Responsabilidades do(a) CONTRATADO(A)

- 5.1. Realizar a(s) atividade(s) nas condições estipuladas no Regulamento de Credenciamento e neste instrumento Jurídico;
- 5.2. Comparecer ao(s) local(is) da(s) atividade(s), definidos no Cronograma, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência da hora do evento;
- 5.3. Apresentar ao SESI-SP o Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade;
- 5.4. Apresentar ao SESI-SP, o rol constando: nome completo, nº do CPF, nº RG e endereço de todos profissionais que realizarão a(s) atividade(s);
- 5.5. Apresentar ao SESI-SP, se pessoa jurídica, a Declaração de Representação dos profissionais mencionados no rol de participantes;
- 5.6. Pelos pagamentos de salários, cachês, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, prepostos e terceiros, e ainda, por quaisquer outras obrigações assumidas perante aos profissionais mencionados no rol de participantes;
- 5.7. Zelar pelo local da prestação dos serviços e mantê-lo nas mesmas condições recebidas, em perfeita ordem, estado de conservação, limpeza e utilização e responder pelos eventuais danos que vierem a ocorrer no local devendo ressarcir ao SESI-SP por quaisquer prejuízos causados, se for o caso;
- 5.8. Solicitar ao SESI-SP com no mínimo 15 dias da prestação de serviço os recursos e matérias necessários para realização da atividade, se for o caso;
- 5.9. Notificar o SESI-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que os impossibilitem a realização da atividade(s);
- 5.10. Providenciar o transporte, alimentação e estadia e demais taxas para a execução dos serviços;
- 5.11. Entregar os documentos necessários para processamento do pagamento ao SESI-SP, após o término das atividades;
- 5.12. Responder neste ato pela autoria, originalidade e criação da atividade artística, tudo de acordo com o disposto na Lei 9.610/98, declarando não haver nenhum impedimento ou óbice a sua realização, se for o caso;
- 5.13. Arcar com todos e quaisquer custos e despesas oriundos dessa atividade artística, inclusive, pelo pagamento e/ou recolhimento de todas e quaisquer taxas e serviços pertinentes aos serviços a serem executados, de competência dos órgãos municipal, estadual e federal, conforme o caso;



- 5.14. Fica expressamente vedado à CONTRATADO(A), durante o evento, ou ainda, enquanto perdurar a relação contratual entre as partes, o emprego de qualquer tipo de propaganda ou manifestação, seja de cunho político/partidário, religioso, ideológico, apologia e times de futebol ou preconceitos de qualquer tipo, sob pena de medidas extras e judiciais cabíveis à legislação brasileira; e,
- 5.15. O(A) CONTRATADO(A) declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

6. Responsabilidades do Sesi-SP

- 6.1. Pela divulgação institucional do evento; se for o caso;
- 6.2. Pela disponibilização do espaço com os equipamentos nele instalados
- 6.3. Por fornecer ao(à) CONTRATADO(A), todas as informações, orientações e contatos dos funcionários responsáveis para a realização da(s) atividade(s);
- 6.4. Pela obtenção dos alvarás e AVCB de funcionamento do espaço onde ocorrerá(ão) a(s) atividade(s), e;
- 6.5. Por efetuar ao(à) CONTRATADO(A) o pagamento conforme previsto no Regulamento de Credenciamento e neste instrumento Jurídico.
- 6.6. Em todas as atividades artísticas, o Sesi-SP se responsabilizará **somente** pelos equipamentos disponíveis do local onde ocorrerá a atividade artística, descritos no Anexo A (Termo de Referência).

7. Condições Gerais

- 7.1. A realização da atividade somente poderá ser cancelada, em comum acordo entre as partes, mediante notificação expressa e por escrito com antecedência de 10 (dez) dias da data da apresentação;
- 7.2. Eventual alteração no Cronograma da(s) atividade(s) deverá(ão) ser comunicado por escrito por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- 7.3. Fica consignado entre as partes que, caso o evento não ocorra na data aprazada, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, a atividade poderá ser transferida para outra data, em comum acordo entre as partes;
- 7.4. O(A) Contratado(a) permitirá que as atividades sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Sesi-SP e



divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado, em território nacional e internacional; se for o caso;

- 7.5. Fica expressamente vedado ao(à) Contratado(a), durante o evento, ou ainda, enquanto perdurar a relação contratual entre as partes, o emprego de qualquer tipo de propaganda ou manifestação, seja de cunho político/partidário, religioso, ideológico, apologia e times de futebol ou preconceitos de qualquer tipo, sob pena de medidas extras e judiciais cabíveis à legislação brasileira;
- 7.6. O pagamento somente será devido mediante a apresentação realizada e atestada pelo Sesi-SP; e,
- 7.7. A(s) atividade(s) artística(s) inerente(s) a este ajuste serão conduzidos sob a fiscalização da _____ do Sesi-SP, que indicará funcionário(s), que exercerá(ão) a função de gestor(es) de contrato, responsável(is) por acompanhar a execução, as etapas e prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes, atestar a realização dos serviços para liberação dos pagamentos correspondentes.

8. Das Sanções

- 8.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais estabelecidas neste ajuste que não implique na rescisão do contrato, facultará ao Sesi-SP a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste instrumento jurídico, se a parte inadimplente, após notificada, não adimplir com sua obrigação no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação.
- 8.2. A parte que der motivo à rescisão do presente ajuste, incorrerá no pagamento de multa contratual à parte inocente, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação, se notificada por escrito, persistir na falta, descumprindo o prazo de 10 (dez) dias, concedido para adimplir com sua obrigação, sem prejuízo de serem cobrados eventuais perdas e danos, a serem oportunamente apurados pela parte prejudicada.

Atenciosamente,

Nome da Pessoa Física ou Jurídica (de acordo com o(a) contratante)

Nome do Representante Legal (no caso de pessoa jurídica)

CPF ou CNPJ: (de a

ACL

22

Credenciamento 001/2019 – Narração/Workshops

MINUTA DO ROL DE PARTICIPANTES

_____ (Cidade), _____ de _____ de 20____

Ao

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – SP

Divisão de Qualidade de Vida – DQV

Avenida Paulista, nº 1313, andar intermediário, Bairro Bela Vista

CEP: 01311-923 – São Paulo – SP

Assunto: Atividade “_____” com o(a) _____ (nome do profissional/artista/grupo)

ROL DE PARTICIPANTES (de todos os profissionais, empregados e associados que prestarão os serviços)

Nº 1

Nome Completo:

Nome Artístico:

RG Nº

CPF Nº

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP

Nº 2

Nome Completo:

Nome Artístico:

RG Nº

CPF Nº

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP

Atenciosamente

Nome da Pessoa Física ou Jurídica (de acordo com o(a) contratante)

Nome do Representante Legal (no caso de pessoa jurídica)

CPF ou CNPJ (de acordo com o(a) contratante)



DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu, _____ (Nome Completo do Declarante), nome artístico _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos que a empresa _____ (Razão Social Completa), inscrita no CNFP/MF sob o nº _____, situada na _____ (logradouro), nº _____, _____ (endereço com complemento – Casa X, Apto. X, Conjunto X, se houver), Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, é minha legítima representante perante o Serviço Social da Indústria – SESI-SP, com vistas à contratação para realização de atividade artística intitulada “_____”, com o _____ (_____) (nome do profissional/artista/grupo), no âmbito do “Projeto Literatura”.

Estou ciente de que o pagamento dos valores decorrente dos meus serviços é de responsabilidade da minha legítima representante, não cabendo pleitear ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP quaisquer valores eventualmente não repassados.

_____ (Cidade), _____ de _____ de 20____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome Completo do Declarante – não o nome artístico

TERMO DE LICENCIAMENTO DE USO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE

Pelo presente termo particular e, na melhor forma de direito DECLARO:

Eu _____ (nome completo do licenciante indicando o nome artístico, se houver), portador(a) da cédula de Identidade - RG nº. _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. _____, doravante, simplesmente, denominado(a), LICENCIANTE, DECLARO que:

Autorizo a licença gratuita e sem exclusividade, o uso da minha imagem, voz e nome, quando associadas à minha atuação durante a realização da atividade artística intitulada “_____”(indicar o nome da atividade), com o _____ (nome do profissional/artista/grupo) no âmbito do “Projeto Literatura”, para fins de publicação, reprodução e divulgação, no território nacional, parcial ou integralmente, conforme instrumento jurídico firmado com o SESI-SP - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e a empresa ____ (nome da empresa), se representando por pessoa jurídica.

Todos e quaisquer custos para a produção, reprodução de imagem, voz e nome serão de responsabilidade do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e da empresa ____ (nome da empresa), se representando por pessoa jurídica.

O(A) LICENCIANTE autoriza as fixações de interpretação ou execução de imagem, voz e nome, desde que associadas durante a realização dessa atividade artística no âmbito do “Projeto Literatura” para fins de publicação, reprodução e divulgação, facultada sua conservação em arquivo público, em qualquer meio cedido, com a finalidade específica de difundir os eventos observando-se sempre o caráter institucional.

O presente licenciamento é formalizado por prazo indeterminado, sem exclusividade, permitindo a reutilização subsequente desde que atendendo a fins culturais e educacionais, sem qualquer vantagem pecuniária.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____(indicar a cidade), __ de _____ de 20____ (data)

_____ (nome completo do Licenciante – não o nome artístico)

RG nº. _____

CPF nº. _____

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGENS FOTOGRAFICAS

Pelo presente termo particular e, na melhor forma de direito DECLARO:

Eu _____ (nome completo do licenciante indicando o nome artístico, se houver), portador(a) da cédula de Identidade - RG nº. _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. _____, doravante, simplesmente, denominado(a), LICENCIANTE, declaro que:

Licencio gratuitamente e sem exclusividade o uso das imagens fotográficas, obra de minha criação e autoria ou do qual sou Cessionário(a), e que é parte integrante da atividade artística intitulada “_____”(indicar o nome da atividade), com o _____ (nome do profissional/artista/grupo) no âmbito do “Projeto Literatura”, para utilização e divulgação, no território nacional, parcial ou integralmente, pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e a empresa ____ (nome da empresa), se representando por pessoa jurídica.

Pelo licenciamento, a (o) LICENCIANTE, não receberá qualquer vantagem pecuniária.

A (O) LICENCIANTE se responsabiliza neste ato pela originalidade das imagens fotográficas e, cuja utilização neste ato autoriza, e declara não haver nenhum impedimento ou óbice a sua divulgação pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

O presente licenciamento é formalizado por prazo indeterminado e sem exclusividade, permitindo a reutilização subsequente desde que atendendo a fins culturais e educacionais, sem qualquer vantagem pecuniária.

Para qual dou a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar ou repetir.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____(indicar a cidade), __ de _____ de 20__ (data)

(nome completo do declarante/fotógrafo)

RG nº. _____

CPF nº. _____



ANEXO H

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES**

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)

CRENCIAMENTO N.º 001/2019

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
Endereço completo:		
Telefone/Fax:	E-mail:	
CNPJ:		
SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
Nome:	Qualificação:	
Nome:	Qualificação:	
Nome:	Qualificação:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	Cargo:	
CPF:	RG:	
Telefone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins de participação:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante;
- que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- A participação de menores de idade nas atividades artísticas somente se dará mediante prévia autorização por escrito dos pais ou responsáveis, bem como da autorização do juizado da infância e da juventude, conforme legislação vigente.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)